



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Lei nº 1056/2008

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE MATERIAL INSERVÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar sucatas de objetos inservíveis para o Município, existentes no Almoarifado Municipal, no estado em que se encontram, para uso da Associação de Moradores do Bairro São Luiz.

§ 1º As sucatas, objeto da presente doação são as constantes da seguinte relação:

QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Pneu 17.5.25
01	Pneu 13.00.24
01	Pneu 12.4.28
08	Pneus 225/70 R15
04	Pneus 165/70 R13
07	Pneus 175/70 R14
02	Pneus 205/70 R15
55	Mesas escolares de madeira
45	Cadeiras escolares de madeira
06	Bebedouros marca Líder
01	Máquina de xerox marca Ricoh modelo FT 3713
01	Balança marca Filizola
01	Balança pediátrica
01	Roleta de ônibus

§ 2º - Cabe à beneficiária retirar os bens doados do recinto do almoarifado Municipal sem ônus de qualquer natureza para os cofres municipais.

§ 3º - A retirada dos bens doados deverá ocorrer num prazo limite de 10 (dez) dias, contados da sanção.

§ 4º - A doação autorizada não implica, para a beneficiária, nenhuma contrapartida, inclusive de vinculação quanto à destinação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 14 de abril de 2008

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Micheli Egídio Silva

Diretora de Administração